


**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS
EM RADIOLOGIA**
PORTARIA Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986 e pelo Regimento Interno do CONTER; CONSIDERANDO a edição da Portaria CONTER nº 17, de 04 de março de 2015, que instituiu a Comissão de Recurso Eleitoral do CONTER para o pleito do CRTR 1ª Região, publicada no Diário Oficial da União em data de 11 de março de 2015, Seção 2, nº 47-113; CONSIDERANDO a decisão de reunião de Diretoria Executiva realizada em 13 de março de 2015 concernente à necessária substituição da Observadora Eleitoral da referida Comissão; resolve:

Art. 1º - PELA REFORMULAÇÃO da Portaria CONTER nº 17, de 4 de março de 2015, com substituição do Membro Suplente daquela Comissão Recursal, TNR. EDUARDO VIEIRA LYRA pela TR. VANDERLÉIA DA SILVA SOUZA e pela substituição da observadora Eleitoral TR. AUDREY DRIELY ALVES VIANA PELO TNR. EDUARDO VIEIRA LYRA, permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria CONTER nº 17, de 04 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em data de 11 de março de 2015, Seção 2, nº 47-113; Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 13ª REGIÃO**
PORTARIA Nº 2, DE 5 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 36, IV do seu Estatuto; CONSIDERANDO a necessidade de pessoal do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - Estados da Bahia e Sergipe; CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários, nos termos da Portaria CREF13/BA-SE nº 65.2012; resolve:

Art. 1º - Nomear MÁRCIA SERRA DE SOUZA, portadora de identidade nº 0186546572, inscrita sob o CPF/MF nº 294.697.675-00, para ocupar o Cargo Commissionado de ASSESSORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, recebendo a remuneração de R\$ 2.327,93 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2015.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**
PORTARIA Nº 6, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV/DF, no uso da atribuição que lhe confere a letra r do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de assessorar juridicamente a Presidência;

Considerando grande volume de processos administrativos e éticos que demandam uma análise jurídica para o seu correto processamento e conclusão;

Considerando a necessidade da presença de um advogado quando da realização das Sessões Plenárias e na elaboração de portarias, resoluções, editais de licitação etc;

Considerando a necessidade de ações integradas e coordenadas de comunicação, assim como um plano de comunicação eficiente para o planejamento de metas e melhoria na prestação de serviços;

Considerando as Resoluções do CFMV nº 904/09 e 1.018/2012;

Considerando o inciso XVII do art. 7º. Da CF/88;

Considerando o disposto no parágrafo 4º. do art. 59 e do art. 130-A, ambos da CLT;

Considerando a Resolução nº 08/2015 do CRMV/DF, que instituiu o cargo em comissão de Assessor(a) de Comunicação e Jurídico e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear ENRICO DA CUNHA CORRÊA, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 22.693, portador do R.G. nº 1570751 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.569.204-69, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do CRMV/DF.

Art. 2º Nomear PAULA LEBRE BRONZEADO, brasileira, Jornalista, portadora do R.G. nº 2234096 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.283.971-14, para o cargo em comissão de Assessora de Comunicação do CRMV/DF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos desde 13 de março de 2015, haja vista a paralisação dos serviços jurídicos licitados pela não renovação do contrato pactuado.

SIMONE BANDEIRA
Presidente do Conselho

ALEXANDER MAGALHÃES GOULART
DORNELLES
Secretário Geral

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE SÃO PAULO**
PORTARIA Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo no exercício de sua competência legal e suas atribuições regimentais, atendendo ao disposto no art. 11 e seguintes, do Regimento Eleitoral (Resolução CFO-80/2007), resolve baixar a presente portaria determinando a criação da Comissão Eleitoral para assegurar a transparência e imparcialidade dos procedimentos praticados no curso do processo eleitoral, bem como com a finalidade de organizar a eleição de Delegado-Eleitor e seu suplente, que ocorrerá no dia 14 de abril de 2015, o qual irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2015 a 07/12/2018.

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes cirurgiões-dentistas que passam a integrar a Comissão Eleitoral: ADRIANA DE BARROS PINTO (Presidente) e JOSÉ ÂNGELO CAPELLO FONSECA - (Suplente).

Art. 2º. Dê-se ciência desta portaria aos membros e cumpra-se. Parágrafo único. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
DA 5ª REGIÃO**
PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro nos artigos 13, inc.VIII, 35 do Regimento Interno, a Lei 8.666/93, após aprovação na 589ª Reunião Plenária, de 13 de março de 2015; resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Licitação do VIII PRÊMIO MARGARETE DE PAIVA SIMÕES FERREIRA, nomeando sua Presidente a Conselheira Efetiva Marília Alvares Lessa, CRP 05/1.773, e seus membros as Conselheiras Cláudia Simões Carvalho, CRP 05/30.182, Juliana Gomes da Silva, CRP 05/41.667 e as funcionárias Danielle Pinheiro da Silva, CRP 05/33.648 e Fernanda Hailkal Moreira, CRP05/34.248.

Art. 2º - Os presentes membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinente a Licitação referida no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOSE NOVAES
Presidente do Conselho

SIMONE GARCIA DA SILVA
Secretária

Editais e Avisos
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de pensionistas aniversariantes do mês de dezembro que não atenderam à convocação e notificação para realizarem o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão, conforme tabela abaixo, será efetivada na folha de pagamento do mês de março de 2015.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA	105320804-91	1085146/1203	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, sito à Esplanada dos Ministérios, bloco D, anexo A, 1º andar, sala 146, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 3218-2132, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

VANDERLEI LOURENÇO

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
**EDITAL Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2015
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, por meio do seu Diretor, nos termos da Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14/01/2013, faz saber que, em face do comparecimento para Atualização Cadastral dos APOSENTADOS e BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO da União, abaixo identificados, bem como dos anistiados políticos civis e seus pensionistas da Unidade de Recursos Humanos, pagadora UPAG 1506, cujos salários e benefícios foram suspensos por Editais, CIENTIFICA os abaixo relacionados de que foi determinado o restabelecimento do pagamento de seus benefícios.

Relação em ordem alfabética com o número do CPF.

NOME	CPF
ALDINALVA DOS SANTOS	297.457.489-00
BRENO ROMEU DIAS PIRES	042.345.355-67
DILSA DA SILVA BARBOSA	760.018.652-72
FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS LIMA	278.799.412-15
HAMILTON ALVES ROSA	027.323.105-73
IRACILDA SANTOS DA SILVA	586.084.435-20
IZAURA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	559.056.335-68
JOSE AUGUSTO PEREIRA GARCIA	054.870.992-00
LOUISE PERELLO NASCIMENTO PADILHA	787.861.935-20
NEUSA SANTOS DA SILVA SOARES	163.431.585-53
SILVANETE ALVES LISBOA	997.586.015-04

HELINTON JOSÉ ROCHA

**EDITAL Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, por meio do seu Diretor, nos termos da Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013 e Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14/01/2013, faz saber que, em face do não atendimento às várias convocações através da mídia nacional e por cartas de convocação e notificação, relativas à Atualização Cadastral dos aposentados e pensionistas da União, bem como dos anistiados políticos civis e seus pensionistas, aniversariantes no mês de DEZEMBRO/2014, NOTIFICA os abaixo relacionados de que foi determinada a suspensão do pagamento dos seus benefícios. CIENTIFICA-OS de que a reativação do pagamento do benefício poderá ser autorizada